

IRPF 2020: contribuições feitas para o TecnoPrev podem ser deduzidas até o limite de 12%



Começou hoje (2) o prazo para a entrega do Imposto de Renda Pessoa Física. O contribuinte tem até o dia 30 de abril para entregar o documento

Uma das vantagens oferecidas aos mais de 72 mil participantes do plano de previdência da Mútua, o TecnoPrev, é a possibilidade de deduzir, na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física 2020 (IRPF), as contribuições realizadas no valor máximo de até 12% da renda bruta recebida em 2019. Neste ano, o prazo para apresentar a declaração se estende até o dia 30 de abril.

Com um simulador à sua disposição, o participante consegue calcular qual é o máximo do benefício fiscal que ele pode

alcançar. Para isso, basta inserir dados como renda bruta anual e contribuições realizadas para planos de previdência (fechada e aberta, exceto VGBL). O sistema traz automaticamente os valores das contribuições realizadas para o TecnoPrev. O cálculo considera como meta o equivalente a 12% da renda bruta anual e apresenta a diferença entre o contribuído e o que falta para que o participante alcance o teto do benefício fiscal.

O simulador de benefício fiscal está disponível na área restrita de participante do TecnoPrev, no [site da BB Previdência](#).

Além disso, o participante pode contribuir eventual ou periodicamente com valores adicionais, em aportes que não só elevam o saldo da conta, como permitem ampliar as deduções com o Imposto de Renda. Estes aportes devem ser realizados até o final de cada ano, para serem usufruídos no ano seguinte. Veja mais [aqui](#).

Outra vantagem do TecnoPrev é que parte do valor da anuidade (atualmente, em R\$50) é revertida como benefício previdencial, por ano em que o associado permanecer vinculado à Mútua, desde que adimplente com a Instituição. O benefício é depositado na conta individual do participante do TecnoPrev e é válido para todos os associados, após 12 meses da inscrição.

Mais informações sobre a previdência complementar da Mútua no [Portal do TecnoPrev](#).

Como declarar minhas contribuições para o TecnoPrev e minhas cotas de associatividade (anuidade) da Mútua?

Quem faz a declaração de previdência privada no Imposto de

Renda, no modelo completo, pode abater até 12% da renda bruta anual, que será usada como base para o cálculo.

Para declarar a previdência privada no programa, selecione “pagamentos efetuados”. Você precisa informar o nome da administradora do plano TecnoPrev (BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil), o CNPJ e o valor aplicado. O informe de contribuição está disponível [aqui](#) e, também, no acesso restrito do plano, na página da internet.

Declaração 2020

Neste ano, o prazo para apresentar a declaração do Imposto de Renda 2020, ano-base 2019, começa nesta segunda-feira (2) e se estende até às 23h59 do dia 30 de abril. A multa para o contribuinte que não fizer a declaração ou entregá-la fora do prazo será de, no mínimo, R\$ 165,74. O valor máximo será correspondente a 20% do imposto devido.

Os contribuintes que enviarem a declaração no início do prazo, sem erros, omissões ou inconsistências, receberão mais cedo as restituições do Imposto de Renda, se tiverem direito a ela. Idosos, portadores de doença grave e deficientes físicos ou mentais têm prioridade.

Uma das novidades na declaração deste ano é que a dedução de gastos dos patrões com a previdência de empregados domésticos não será mais permitida. Outra alteração é que, em 2020, as restituições serão pagas em cinco lotes, e não mais em sete, e o primeiro lote será liberado em maio – até o ano passado, os lotes eram liberados a partir de junho. Os outros quatro lotes de restituição neste ano serão pagos em junho, julho, agosto e setembro.

Deve declarar o Imposto de Renda neste ano quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2019. O valor é o mesmo da declaração do IR do ano passado.

Maiores informações 0800 61 0003